

LEI Nº 1.615/2026

Lei nº 1.615/2026

(Autor: (Poder Executivo Municipal))

SÚMULA: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2026, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei nº 1.579/2025 de 18 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 118.805,70** (cento e dezoito mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), conforme classificação-funcional programática abaixo:

I - Fica incluída a natureza da despesa, com as respectivas fontes de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
07.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		118.805,70
5 - PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		118.805,70
8.122 - Assistência Social / Administração Geral		118.805,70
2183 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E QUALIFICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER		118.805,70
946 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00948.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FUNDO DA MULHER - DELIBERAÇÃO Nº 06/2026 – CEDM/PR	114.730,33
946 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.075,37
Total Entidade:		118.805,70
Total Geral:		118.805,70

Art. 2º - Como recursos para abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		
FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
00000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.075,37
Total Entidade:		4.075,37
Total Geral:		4.075,37

II - os provenientes de excesso de arrecadação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		
FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
00948	00948.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FUNDO DA MULHER - DELIBERAÇÃO Nº 06/2026 – CEDM/PR	114.730,33
Total Entidade:		114.730,33
Total Geral:		114.730,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 16 de setembro de 2026.



CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

LIBERATIS EXCUBTOR